

LG INFORMÁTICA S/A

CNPJ/ME: 01.468.594/0001-22 - NIRE: 52.300.016.193

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 4 DE NOVEMBRO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 4 de novembro de 2021, às 9:30horas, na sede social da LG Informática S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 31, bairro Cidade Vera Cruz, Condomínio Empresarial Village, CEP 74934-600. **2. PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. MESA:** Verificado o quórum para instalação da Assembleia, a mesa foi composta pelo Sr. Gustavo Reis Teixeira – Presidente; e pela Sra. Maria Paula Barbosa Santos Oliveira – Secretária. **5. ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre (i) a alteração do cronograma de pagamento da parcela ainda não paga dos dividendos declarados na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 05 de janeiro de 2021 ("Dividendos Declarados"), e posteriormente alterado em assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 03 de maio de 2021, correspondente a R\$ 8.667.761,86 (oito milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) do total de R\$ 12.766.386,96 (doze milhões, setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) declarados na referida assembleia; e (ii) a alteração do estatuto social da Companhia para a modificação de seu artigo 31 e sua posterior consolidação. **6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, o quanto segue: **6.1.** Tendo em vista não ter se realizado a oferta pública de distribuição inicial de ações de emissão Companhia em razão de condições adversas de mercado, e com o objetivo de adequar o pagamento dos Dividendos Declarados à nova perspectiva na gestão do fluxo de caixa da Companhia, **aprovar** a alteração no cronograma de pagamento da parcela ainda não paga dos Dividendos Declarados, no montante total de R\$ 8.667.761,86 (oito milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), que passará a ser devida da seguinte forma: (i) 2 (duas) parcelas mensais de R\$ 409.862,51 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), devidas no dia 5 de novembro de 2021 e 5 de dezembro de 2021; e (ii) 16 (dezesseis) parcelas mensais de R\$ 490.502,30 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e dois reais e trinta centavos), devidas no dia 5 de cada mês a partir de janeiro de 2022, de forma que os Dividendos Declarados sejam integralmente pagos em 5 de abril de 2023. **6.1.1.** Ato contínuo, os acionistas concordaram, por unanimidade, em rever o cronograma de pagamento ora aprovado, podendo acordar, inclusive, na renúncia ao recebimento de referidos dividendos, em caso de quaisquer alterações no quadro acionário da Companhia, incluindo, mas não se limitando ao ingresso de terceiros e/ou alterações nas participações acionárias atualmente detidas pelos acionistas, bem como em caso de quaisquer eventos de liquidez na Companhia, tais como reorganizações societárias, ofertas públicas de distribuição de ações, entre outros. **6.2. aprovar** a alteração do artigo 31 do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 31. Ressalvadas as exceções previstas neste Estatuto, a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura (i) do Diretor Presidente isoladamente (a) para a prática de atos e para a assinatura de documentos cujo valor envolvido não ultrapasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); ou (b) para a celebração de contratos com clientes da Companhia que tenham por objeto a prestação dos serviços, o licenciamento de direitos ou a comercialização dos produtos usualmente prestados, licenciados ou comercializados pela Companhia independentemente do valor envolvido; ou (ii) em qualquer situação, independentemente do valor envolvido, (a) por 02 (dois) diretores; ou (b) por um diretor, em conjunto com 01 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou (c) por 02 (dois) procuradores devidamente constituído e com poderes específicos para a prática de atos isoladamente**". **6.2.1.** Ato contínuo, os acionistas aprovaram, por unanimidade, a consolidação do estatuto social da Companhia na forma do Anexo I a esta ata. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, a qual foi lida, achada conforme e assinada. **MESA:** Gustavo Reis Teixeira (Presidente); Maria Paula Barbosa Santos Oliveira (Secretária). **ACIONISTAS:** Daniela Reis Teixeira Mendonça, Gustavo Reis Teixeira, Mônica Nascimento Cunha, Felipe Vieiralves Azevedo e Mont Blanc Brasil Partners I H – Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Investimentos no Exterior. Aparecida de Goiânia, 4 de novembro de 2021. *Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel e confere com a ata original lavrada no livro próprio* **Mesa: Gustavo Reis Teixeira – Presidente; Maria Paula Barbosa Santos Oliveira – Secretária. JUCEC JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS CERTIFICÓ O REGISTRO EM 06/12/2021 09:05 SOB Nº 20216964180. PROTOCOLO: 216964180 DE 03/12/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108878170. CNPJ DA SEDE: 01468594000122. NIRE: 52300016193. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/11/2021. LG INFORMÁTICA S/A PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI - SECRETÁRIA-GERAL www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.**